

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.2017- Nivel Superior

JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

CARGO: ENFERMEIRO(a) DO PSF

1 - Nome do(a) Candidato(a) LUCY TENORIO BRASILEIRO

Documento de Identificação: **RG 4.018.053 SSP-PE**

RESUMO DA FUNDAMENTAÇÃO - A candidata argumenta que em vista dos documentos apresentados no ato de inscrição a mesma deverá ter 50 (cinquenta) pontos no item 3. **EXPERIENCIA PROFISSIONAL** e não quarenta e cinco (45) pontos conforme divulgado preliminarmente.

DA ACEITAÇÃO DO RECURSO: O Recurso atende aos critérios de admissibilidade - tempo e forma.

RELATÓRIO

Reanalizando os documentos apresentados pela Recorrente conforme o Edital, se constatou que a mesma apresentou para comprovação da experiência profissional os seguintes documentos :

Descrição	Tempo de serviço	VALOR EM PONTOS
Termo de rescisão de contrato com a Prefeitura de Alagoinha-PE, período trabalhado 01/03/2004 à 28/07/2006	02 anos e 05 meses	_____
Contrato de trabalho com a Prefeitura de Jatauba-PE, período trabalhado 02/01/2009 à 31/12/2017	06 anos	_____
Contrato de trabalho com a Prefeitura Municipal de Sirinhaém, período trabalhado de 01/06/2015 até a presente data	01 ano e 08 meses	_____

Total de tempo 10 anos e 01 mês – Total de pontos constatado pela revisão 50,00 pontos

DECISÃO

Efetuada a revisão dos documentos apresentados para a avaliação de títulos verifica-se que a recorrente obteve no item 3. EXPERIENCIA PROFISSIONAL 50,00 PONTOS, valor maior que o publicado preliminarmente que foi de **45 pontos**.

Por outro lado, esta Comissão verificou a existência da certidão, acostada na documentação da Recorrente, expedida pela Escola Intermunicipal de Governo Tavares Bastos – EGTB, instituição encarregada pela elaboração do Processo Seletivo de 2015, realizado pela Prefeitura de Sirinhaém, comprovando que a Recorrente foi aprovada naquele Processo Seletivo, o que vem acrescentar mais 10,0 pontos ao Item 3. EXPERIENCIA PROFISSIONAL.

Pelo exposto esta Comissão julga procedente, o recurso, fixando a nota da Requerente neste item em **115,00 pontos**, a saber:

- 1.- FORMAÇÃO ACADÊMICA 55,0 pontos;
- 2.- PRODUÇÃO ACADÊMICA 0,0 pontos; e,
- 3.- EXPERIENCIA PROFISSIONAL 60,00 PONTOS

Sirinhaém, 27 de junho de 2017

Comissão Revisora: _____

